

Sisejufe cobra de Gilmar Mendes envio imediato ao Congresso de proposta de revisão salarial

Fotos: Max Leone

Os diretores do sindicato Roberto Ponciano, Vera Lúcia Pinheiro dos Santos e Valter Nogueira Alves, que também é coordenador da Fenajufe, entregaram ao presidente do STF e do CNJ, ministro Gilmar Mendes, ofício em que solicitam o envio imediato do anteprojeto de revisão salarial da categoria ao Congresso Nacional. No documento, entregue a Mendes após a cerimônia de encerramento da Semana Nacional da Conciliação Meta 2, na manhã de sexta, 18 de setembro, no Centro Cultural Justiça Federal, o sindicato propõe diversas alterações na proposta de revisão salarial dos Diretores Gerais dos Tribunais Superiores e Conselhos. Conheça as propostas do Sisejufe:

- Garantir a revisão salarial e o envio imediato do projeto ao Congresso Nacional;
- Incluir artigo no PL prevendo a criação do Conselho Consultivo, que terá a responsabilidade de elaborar

um novo Plano de Carreira;

- Garantir a paridade entre ativos, aposentados e pensionistas;
- Suprimir o art. 6º da proposta dos DGs;
- Alterar o art. 2º que cria a Gratificação de Gestão de Processos de Trabalho – GPT, para que o seu percentual incida sobre o último padrão de vencimento do cargo de analista judiciário, para todos os cargos;
- Suprimir o parágrafo único do art. 2º para garantir a GPT aos agentes de segurança;
- Diminuir a diferença salarial atual entre os cargos – auxiliares, técnicos e analistas;
- Priorizar o incremento no vencimento básico em relação a gratificações;
- Garantir o reenquadramento dos auxiliares judiciários;
- Criar os cargos de Oficial de Justiça Avaliador Federal, Agentes e Inspetor de Segurança.



Pressão sindical: diretores do Sisejufe com o presidente do STF

A diretora Vera Lúcia aproveitou o tema da solenidade que Gilmar Mendes participou no Rio para enfatizar a necessidade de o projeto ser enviado o mais rapidamente possível. Para que as metas de conciliação da campanha nacional desencadeada pelo CNJ possam ser cumpridas também é preciso que o STF se esforce e encaminhe a proposta de reajuste salarial dos servidores. O presidente do Supremo se limitou a dizer: “Eu reconheço a valor dos servidores”.

Antes do início da solenidade os três diretores do Sisejufe fizeram contato com um dos conselheiros do CNJ, o juiz Paulo de Tarso Tamburini, no sentido de contar com o apoio do magistrado no envio do projeto. Tamburini solicitou que o sindicato encaminhasse um ofício ao conselho para que a questão fosse analisada. Se-

gundo Valter Alves, existe a necessidade de a proposta passar antes pelo órgão para depois para o Congresso Nacional.

Audiência com presidente do TRT

Os diretores Roberto Ponciano e Vera Lúcia aproveitaram a presença de vários presidentes de tribunais no evento e voltaram pedir o agendamento de uma audiência com o presidente do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), desembargador Aloysio Santos. O objetivo do encontro será discutir o corte do crédito orçamentário do auxílio-alimentação. Os diretores enfatizaram a importância de a pauta do encontro abordar o reconhecimento do direito dos servidores e servidoras que mantêm relação homoafetiva de incluírem o companheiro ou a companheira na cobertura do plano de saúde.



Ponciano, Valter, o conselheiro do CNJ Tamburini e a coordenadora do Departamento Jurídico Vera Lúcia, no CCJF

O resumo atualizado das principais ações judiciais coletivas do Sisejufe e a situação dos processos

Ações sobre reajustes e remuneração

REAJUSTE DE 14,23%

Número Principal:
2007.34.00.040968-1

Órgão: 21ª Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: ação que considera a VPI da Lei 10698/2003 como complemento de revisão geral de remuneração, pleiteando o reajuste de 14,23% para a remuneração do servidor

Situação do processo: Réplica apresentada. Ato ordinário para especificação de provas. Matéria de direito. Breve conclusão ao juiz para sentença.

- Informamos que a matéria é de direito e que não existem mais provas a serem produzidas.

CORREÇÃO DA VPNI DOS QUINTOS DE FC-7 A FC-10, PELA VARIAÇÃO DOS CJ-1 A CJ-4

Número Principal:
2007.34.00.043584-8

Órgão: 22ª Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: devido ao reajuste linear de 50% dos CJ-1 a CJ-4 (Lei 11416/2006), pede-se a correção da VPNI dos quintos de FC-7 a FC-10 (transformados em CJ-1 a CJ-4 pela Lei 10475/2002) no mesmo percentual

Situação do processo: Recurso de apelação ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região interposto pelo Sisejufe, pois o juízo de primeiro grau entendeu que não é possível repassar os efeitos do reajuste de CJ para a VPNI.

Recurso de apelação recebido no Gabinete da Desembargadora Federal Neuza Maria da Silva, em 15/05/2009.

CORREÇÃO DA VPNI DOS QUINTOS DE FC-1 A FC-6, PELA VARIAÇÃO DOS CJ-1 A CJ-4

Número Principal:
2008.34.00.035657-9

Órgão: 1ª Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: devido ao reajuste linear de 50% dos CJ-1 a CJ-4 (Lei 11416/2006), pede-se a correção da VPNI dos quintos de FC-1 a FC-6 no mesmo percentual.

Situação do processo: Contestação apresentada pela União.

INCORPORAÇÃO DE QUINTOS ATÉ A MP 2.225-45/2001 E COBRANÇA DOS VALORES ATRASADOS

Número Principal:
2008.34.00.013114-8

Órgão: 16ª Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: com a MP 2225-45/2001, prorrogou-se a incorporação de quintos até a vigência da referida medida provisória. Os tribunais reconheceram o direito, mas não pagaram o passivo. Na ação, o sindicato cobra os valores devidos.

Situação Processual: Decisão limitando o pólo passivo a grupos de 10, por aplicação analógica do artigo 46, parágrafo único, do CPC. Afronta a precedentes consolidados do STJ e STF. Recurso em tramitação (interposto recurso especial e extraordinário).

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO NO TRT/RJ

Numero Principal:
2008.34.00.017096-9

Órgão: 6ª Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: ação que cobra os valores atrasados do adicional de qualificação, indevidamente restringidos pelo TRT/RJ

Situação do processo: Sentença de procedência de pedido. Apelação interposta pela União. (Aguardando distribuição no TRF da 1ª Região)

TRE/RJ – COBRANÇA DE HORAS EXTRAS

Número Principal:
2008.34.00.022809-4

Órgão: 3ª Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: ação que pede o paga-

mento de horas extras, sem restrições regulamentares

Situação do processo: Concluso para sentença.

INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA DURANTE FÉRIAS E AFASTAMENTOS RECONHECIDOS COMO EFETIVO EXERCÍCIO

Número: 2009.34.00.017265-4

Órgão: 3ª Vara Federal

Resumo: ação judicial que cobra o pagamento da indenização de transporte durante as férias e demais afastamentos que configurem efetivo exercício, para os oficiais e justiça avaliadores federais.

Situação do processo: Tutela antecipada indeferida. Interposto agravo retido.

REENQUADRAMENTO E PAGAMENTO DA GAS AOS SERVIDORES QUE INGRESSARAM ORIGINARIAMENTE COMO AGENTES DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA

Número: 2009.34.00.017266-8

Órgão: 13ª Vara Federal

Resumo: ação judicial que pede o reenquadramento de servidores que ingressaram como agentes de segurança judiciária, mas foram reenquadrados para outras especialidades, no decorrer da vida funcional. Desejam o retorno à especialidade de segurança e a percepção da GAS.

Situação do processo: Tutela antecipada indeferida. (Aguardando publicação).

ISONOMIA DE REAJUSTE DOS PADRÕES DE VENCIMENTO DA LEI 10475/2002

Número Principal:
2007.34.00.027889-7

Órgão: 5ª Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: ação que pleiteia a extensão o maior reajuste de padrão

de vencimento da Lei 10475/2002, com diferença de até 27,04%

Situação do processo: Recurso de apelação protocolado no TRF da 1ª Região. (Aguardando distribuição).

AFASTAMENTO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, EM FUNÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DA GAE

Número principal:
2008.34.00.039798-9

Órgão: 22ª Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: com a integralização da GAE, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que recebiam FC-5 tiveram reduzida a parcela, em especial os servidores do A-1 até o C-12, pois o percentual de 35% sobre seus vencimentos é menor do que o valor integral da GAE. Pede-se a incidência de 35% sobre o maior vencimento da carreira (C-15) ou, sucessivamente, a manutenção da diferença remuneratória entre a FC-5 e a GAE como vantagem pessoal.

Situação do processo: tutela antecipada indeferida. Interposto agravo retido contra a decisão.

ISONOMIA DE FC PARA CHEFES DE CARTÓRIO DA CAPITAL E DO INTERIOR

Número Principal:
2008.34.00.016369-6

Órgão: 4ª Vara Federal

Resumo: ação que pede a extensão da FC-4 para Chefe de Cartório do interior (que recebe apenas FC-1), em isonomia com a FC-4 paga aos Chefes de Cartório da Capital, ou a indenização pela diferença, mais os valores atrasados devidos.

Situação do processo: Contestação da AGU.

Ações sobre outros direitos dos servidores

REDUÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Número: 2009.34.00.027471-5

Resumo: ação judicial que pede o afastamento da redução do auxílio-alimentação, promovido pelo TRT-RJ, de R\$ 590,00 para R\$ 324,00.

Órgão: 5ª Vara Federal.

Situação do processo: Concluso para decisão.

CONCURSO TRT/RJ

Número Principal:
2008.34.00.016317-5

Órgão: 17ª Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: ação que pede a inclusão de mais vagas de técnico judiciário nos concursos do TRT/RJ, sem suspensão do certame.

Situação do processo: Apelação interposta, tendo em vista senten-

ça acolhendo a ilegitimidade ativa do Sisejufe para a ACP que retrate vagas em concurso público (extinção do feito sem resolução do mérito).

Recurso de apelação remetido para o Gabinete do Desembargador Federal Carlos Moreira Alves.

ANULAÇÃO DA RESOLUÇÃO 22 DO TRF-2, QUE

ESTABELECE RESTRIÇÕES À LICENÇA-CAPACITAÇÃO

Número principal:
2009.34.00.002514-9

Órgão: 13ª Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: a licença-capacitação é devida aos servidores a cada cinco anos de efetivo exercício, porém a Resolução 22 instituiu uma série de restrições ao direito

Ações relacionadas a aposentados ou a aposentadorias

PARIDADE SALARIAL PLENA DOS APOSENTADOS COM OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ATIVA

Número principal:
2009.34.00.005636-6

Órgão: 22ª Vara Federal –
Justiça Federal - Brasília

Resumo: ação judicial que visa a declaração do direito dos aposentados (aposentadoria concedida de forma involuntária, por invalidez permanente, em condições que conduziram à inatividade), que tiveram seus proventos de invalidez calculados sobre a média remuneratória e sem paridade, para que as mesmas sejam estabelecidas com integralidade e paridade salarial plenas com a remuneração dos servidores da ativa, com o cálculo dos proventos com base na totalidade da remuneração do cargo efetivo, inclusive para os efeitos da Lei 11.416/2006.

Situação do processo: concluso para decisão sobre a tutela antecipada. Foi indeferida a assistência judiciária gratuita do Sindicato, interposto agravo retido.

- Tutela antecipada indeferida.

- Interposto agravo de instrumento contra a decisão.

GAE PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA APOSENTADOS

Número: 2009.34.00.022597-0

Órgão: 5ª Vara Federal

Resumo: os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais aposentados ou respectivos pensionistas não estão percebendo a GAE. A ação visa a inclusão da GAE e o pagamento dos valores atrasados.

Situação do processo: Concluso para despacho.

GAS PARA OS APOSENTADOS

Número Principal:
2008.34.00016873-6

Órgão: 3ª Vara Federal –
Justiça Federal – Brasília

Resumo: ação que pleiteia a extensão da GAS aos servidores aposentados.

Situação do processo: Sentença julgando procedente em parte a ação, para declarar o direito dos substituídos à percepção da GAS enquanto não editado regulamento do TRF da 2ª Região, bem como o pagamento das parcelas pretéritas. (Aguardando publicação)

APOSENTADORIA ESPECIAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS

Mandado de Injunção nº 833

Órgão: Supremo Tribunal Federal – STF – Brasília

Resumo: mandado de injunção que pede o suprimento de lacuna normativa, para que os oficiais de justiça possam se aposentar aos 30 anos (homens) e 25 anos (mulheres), por exercerem atividade de risco

Situação processual: Manifestação da Procuradoria-Geral da República pela procedência parcial do pedido.

-Concluso a Relatora Carmem Lúcia.

APOSENTADORIA ESPECIAL DOS AGENTES E INSPETORES DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA

Mandado de Injunção nº 840

Órgão: 2ª Turma – Supremo Tribunal Federal – STF – Brasília

Resumo: mandado de injunção que pede o suprimento de lacuna normativa, para que os agentes e inspetores de segurança possam se aposentar aos 30 anos (homens) e 25 anos (mulheres), por exercerem atividade de risco.

Situação do processo: Decidido monocraticamente pela procedência parcial do pedido. Interposto Embargos de Declaração pelo SISEJUFE para esclarecimento de pontos importantes, entre eles, a integralidade, a paridade, e o número exato de anos necessários no cargo.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM

EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL, DISTRITAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA TODOS OS FINS LEGAIS, ESTATUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Número Principal:
2008.34.00.039370-7

Órgão: 20ª Vara Federal –
Justiça Federal - Brasília

Resumo: ação que pede a declaração do direito à averbação e ao cômputo, para todos os efeitos legais, estatutários e previdenciários, do tempo de serviço prestado às empresas públicas e às sociedades de economia mista, independente do ente federativo a que pertençam, bem como em cargos efetivos distritais, estaduais ou municipais, ambos inclusive para contagem do adicional por tempo de serviço, da licença-prêmio e dos efeitos da contagem de 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos de serviço público previsto nas Emendas Constitucionais 41/2003 e 47/2005.

Situação do processo: tutela antecipada indeferida, sob o argumento de que a matéria não pode ser objeto de tutela antecipada contra a Fazenda Pública. Interposto agravo retido contra a decisão.

- Intimada a União para apresentar defesa.

do servidor. Pede-se a anulação das restrições e a suspensão de sua aplicação, já em tutela antecipada.

Situação do processo: tutela antecipada indeferida. Agravo de instrumento com pedido de tutela antecipada a ser protocolado.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA O RECONHECIMENTO DA UNIÃO HOMOAFETIVA PARA TODOS OS FINS LE-

GAIS E ESTATUTÁRIOS, INCLUSIVE PREVIDÊNCIA E PLANO DE SAÚDE

Número principal:
2008.51.01.021586-1

Órgão: 6ª Vara Federal – Justiça Federal – Rio de Janeiro

Resumo: ação civil pública ajuizada pelo Sisejufe, requerendo o reconhecimento da união homoafetiva para todos os efeitos administrativos, inclusive dependência do pla-

no de saúde e previdência dos órgãos do Poder Judiciário da União no Estado do Rio de Janeiro.

Situação do processo: concluso para decisão sobre a tutela antecipada.

AFASTAMENTO DO IMPOSTO SINDICAL

Número principal:
2009.34.00.004484-8

Órgão: 7ª Vara Federal – Justiça Federal – Brasília

Resumo: ação que pede a suspensão da cobrança do imposto sindical e a nulidade da Instrução Normativa 1/2008 do Ministério do Trabalho e Emprego, que o instituiu para o servidor, com base na remuneração de um dia de trabalho.

Situação do processo: tutela antecipada indeferida. Interposto agravo de instrumento contra a decisão.

- Contestação apresentada.

TIRE AS PRINCIPAIS DÚVIDAS SOBRE O ATENDIMENTO JURÍDICO DO SISEJUFE



1 Que direitos, como sindicalizado, eu tenho em relação aos serviços jurídicos?

Como sindicalizado, o servidor terá direito aos benefícios alcançados pelo sindicato através de suas ações coletivas, desde que esteja filiado até o momento de prolação da sentença do processo em que pode ser beneficiado. Existem juízes que admitem a juntada da listagem dos sindic-

lizados até o momento de execução da sentença, porém este entendimento não é unânime. O ideal é que esteja sindicalizado antes da prolação da sentença. Ainda, tem direito o sindicalizado a consultas no Departamento Jurídico, visando o ingresso de ações individuais.

2 Eu terei de pagar honorários advocatícios? Se sim, em quais ações? Terei de pagar as custas?

Se a demanda for de cunho administrativo, em decorrência da relação funcional com a Administração, o sindicalizado terá atendimento gratuito, arcando apenas com as custas processuais, que de regra, na Justiça Federal, são da ordem de 0,5% sobre o valor da causa. O sindicalizado também tem direito a consultas para resolução de problemas na esfera civil, seja de famí-

lia, consumidor etc. Neste caso, o sindicalizado arcará, além das custas, com os honorários advocatícios para o ingresso da ação, que são cobrados de acordo com a tabela de honorários da OAB-RJ, com um desconto de 20% por cento sobre estes. Em ambos os casos, administrativo e cível, não há a cobrança de honorários de êxito.

3 Como faço para ser atendido(a)?

As consultas com o Departamento Jurídico serão feitas somente com a prévia marcação de horário, excetuando-se os casos que demandem urgência como, por exemplo, os que estejam com o prazo correndo.

Os horários de atendimento são divididos entre as duas áreas: Administrativa – às terças e quintas pela tarde (14h às 18h) e às sextas pela manhã (9h até 13h); e Cível – às segunda pela manhã (9h à 13h) e às quartas pela tarde (14h às 18h).

SISEJUFE
Sindicato dos Servidores dos Tribunais Federais no Estado do Rio de Janeiro

Filiado à Fenajufe e à CUT

SEDE: Avenida Presidente Vargas 509, 11º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20071-003
TEL./FAX: (21) 2215-2443 – PORTAL: <http://sisejufe.org.br>
ENDEREÇO ELETRÔNICO: imprensa@sisejufe.org.br

DIRETORIA: Angelo Canzi Neto, Dulavim de Oliveira Lima Júnior, Gilbert de Azevedo Silva, João Ronaldo Mac-Cormick da Costa, João Souza da Cunha, José Fonseca dos Santos, Leonardo Mendes Peres, Lucilene Lima Araújo de Jesus, Luiz Carlos Oliveira de Carvalho, Marcelo Costa Neres, Marcio Loureiro Cotta, Marcos André Leite Pereira, Maria Cristina de Paiva Ribeiro, Mariana Omelas de Araújo Goes Liria, Moisés Santos Leite, Nilton Alves Pinheiro, Og Carramilho Barbosa, Otton Cid da Conceição, Renato Gonçalves da Silva, Ricardo de Azevedo Soares, Roberto Ponciano Gomes de Souza Júnior, Valter Nogueira Alves, Vera Lúcia Pinheiro dos Santos e Willians Faustino de Alvarenga. **ASSESSORIA POLÍTICA:** Márcia Bauer.

FIQUE POR DENTRO: REDAÇÃO: Henri Figueiredo (MTb 3953/RS) – Max Leone (MTb 18.091) – Com informações de Cassel e Carneiro Advogados
EDIÇÃO: Henri Figueiredo – DIAGRAMAÇÃO: Deisedóris de Carvalho – ILUSTRAÇÃO: Latuff
CONSELHO EDITORIAL: Roberto Ponciano, Henri Figueiredo, Max Leone, Márcia Bauer, Valter Nogueira Alves, Nilton Pinheiro
IMPRESSÃO: Gráfica e Editora Minister (8,6 mil exemplares)

As matérias assinadas são de responsabilidade exclusiva dos autores. As cartas de leitor estão sujeitas a edição por questões de espaço. Demais colaborações devem ser enviadas em até 2 mil caracteres e a publicação está sujeita a aprovação do Conselho Editorial. Todos os textos podem ser reproduzidos desde que citada a fonte.



Impresso em
Papel Reciclado